



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 04/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024, no valor de R\$ 650.555,00 (Seiscentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.002.04.122.0002.2002 – Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 25.000,00

Fonte 1000

04.002.15.451.0004.2004 – Manutenção das Vias Públicas

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida contratual Resgatado R\$ 90.000,00

Fonte 1507

04.002.26.782.0004.2005 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 29.000,00

Fonte 1000

06.001.10.301.0006.2006 – Manutenção Secretaria de Saúde

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 29.000,00

Fonte 1000



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

06.001.10.301.0006.2011 – Manutenção da Saúde PSF

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 315.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 70.875,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 31.680,00

Fonte 1051

07.001.12.368.0007.2014 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 30.000,00

Fonte 1000

09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 20.000,00

Fonte 1000

09.002.08.243.0010.20263 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00

Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.001.10.301.0006.2008 – Manutenção do Hospital Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 11.000,00

Fonte 1000

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 11.000,00

Fonte 1303

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 11.000,00



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Fonte 1303

06.001.10.301.0006.2013 – Manutenção Farmácia Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
------------------------------------	-----	------------

Fonte 1000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
------------------------------------	-----	------------

Fonte 1303

06.001.10.301.0006.2011 – Manutenção da Saúde PSF

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	346.680,00
--	-----	------------

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	70.875,00
-------------------------------------	-----	-----------

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 04 de janeiro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Ofício 05/2024

Salto do Itararé, 04 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

CELSO HENRIQUE DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salto do Itararé – Paraná

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo readequar o orçamento para suprir as despesas dos Departamentos Municipais para o decorrer do exercício financeiro de 2024.

Considerando a urgência e a relevância dessa medida para o adequado funcionamento da máquina administrativa e para o cumprimento das responsabilidades do poder público para com os munícipes, solicitamos que a tramitação se dê em regime urgência, afim de permitir uma análise célere do projeto de lei, possibilitando sua pronta deliberação e consequente implementação, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

PAULO SERGIO FRAGOSODA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL